

Contato:
(27) 99933-1313

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 -
Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador signatário, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, a presente **INDICAÇÃO** para revitalização do “Monumento ás Vítimas da Ditadura (Pessoas Imprescindíveis)” localizado em praça anexa a Praça Costa Pereira em frente ao Centro Cultural Triplex Vermelho, na encruzilhada das ruas Treze de Maio, Sete de Setembro e Graciano Neves, próximo a Papelaria Castorino Santana e Escadaria São Diogo, no Bairro Centro.



O monumento em questão aqui apresentado é um importante patrimônio de memória dos desaparecidos na ditadura militar, além de memorial, simboliza também um símbolo de respeito aos que defenderam a democracia e um lembrete constante da responsabilidade política para que erros que atentem contra a democracia não se repitam mais. Conhecer a história, é não repetir os erros do passado.

Como mostrado na imagem, o monumento está muito largado, mostrando descaso com o patrimônio e desrespeito com as vítimas. Parte do patrimônio está enferrujado, com imagens apagadas. Por esse abandono muitas pessoas não reconhecem que aquele espaço é um patrimônio histórico, muitas pessoas sentam em cima deles, descartam lixo e até depredam.

Dito isso, solicitamos a secretaria responsável que delegue equipe especializada juntamente com os departamentos ligados ao patrimônio e a secretaria de Direitos Humanos para fazer uma análise técnica e posterior restauração do monumento em questão.

Sugerimos que instalem também iluminação em torno do monumento, e também uma placa indicativa sobre o que é o monumento, além de também ser instalado um gradil de proteção de baixa altura afim de proteger o patrimônio. Lembrando que o intuito não é instalar uma arquitetura agressiva, mas ser uma proteção para proteger o patrimônio.

Aguarda-se resposta do encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

RANIERY FERREIRA
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003800300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Raniery Nunes Ferreira** em 29/12/2025 13:15

Checksum: **A2A1FF2625986473EF70DDA19F7B635282934DAF0C84F12DC45789BC86F838C1**